



LEI Nº 2052 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 855
Livro nº _____ Fls. nº _____
em 20/04/2016
Ass. _____

Autoriza a criação de Unidade Orçamentária no Plano Plurianual "PPA" de 2016 e 2017 e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 03 de autoria do Poder Executivo).

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Considerando a Lei Complementar nº 0110/2015, de 10 de dezembro de 2015, fica criado a Unidade Orçamentária no Plano Plurianual "PPA" de 2016 e 2017 do Poder Legislativo, que passará a ter a seguinte formação:

ÓRGÃO	01	Poder Legislativo
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal
UNIDADE	01.02	Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama - FEC



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a remanejar valores da unidade orçamentária 01.01 (Câmara Municipal) para 01.02 (Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama – FEC) do Plano Plurianual “PPA” de 2016 e 2017 do Poder Legislativo para a formação do citado Fundo Especial.

Art. 3º - Por força da alteração do Plano Plurianual de 2016 e 2017, o Poder Executivo fica autorizado através de Decreto a alterar a programação orçamentária da LOA do ano de 2016 do Poder Legislativo, inserindo a Unidade Orçamentária 01.02 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama – FEC.

Art. 4º - Para formação do citado Fundo Especial e suplementação das fichas a serem criadas na nova Unidade Orçamentária 01.02, serão anulados parcialmente as dotações orçamentárias que forem necessárias da Unidade Orçamentária 01.01 (Câmara Municipal).

Art. 5º - Ficam inalteradas as demais informações do Anexo de Metas e Prioridades do “PPA” dos exercícios de 2016 e 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 19 de abril de 2016.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

LEI Nº 2052 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Considerando a Lei Complementar nº 0110/2015, de 10 de dezembro de 2015, fica criado a Unidade Orçamentária no Plano Plurianual "PPA" de 2016 e 2017 do Poder Legislativo, que passará a ter a seguinte formação:

ÓRGÃO	01	Poder Legislativo
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal
UNIDADE	01.02	Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama - FEC

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a remanejar valores da unidade orçamentária 01.01 (Câmara Municipal) para 01.02 (Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama - FEC) do Plano Plurianual "PPA" de 2016 e 2017 do Poder Legislativo para a formação do citado Fundo Especial.

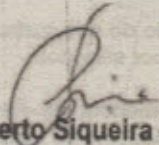
Art. 3º - Por força da alteração do Plano Plurianual de 2016 e 2017, o Poder Executivo fica autorizado através de Decreto a alterar a programação orçamentária da LOA do ano de 2016 do Poder Legislativo, inserindo a Unidade Orçamentária 01.02 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Araruama - FEC.

Art. 4º - Para formação do citado Fundo Especial e suplementação das fichas a serem criadas na nova Unidade Orçamentária 01.02, serão anulados parcialmente as dotações orçamentárias que forem necessárias da Unidade Orçamentária 01.01 (Câmara Municipal).

Art. 5º - Ficam inalteradas as demais informações do Anexo de Metas e Prioridades do "PPA" dos exercícios de 2016 e 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 19 de abril de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Journal dos Seguros Notícias

Edição Nº 556

Data: 29 de Abril de 2016

Página: 03